

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 48.116

Matinhos, 26 de Setembro de 2017

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 13 (treze), da Quadra M, da Planta do desmembramento denominado **PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I**, oriundo do desmembramento do lote n.º 8-A, oriundo da unificação dos lotes n.ºs 7-A e 08, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado no Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Seis, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 12, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 14, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 28, perfazendo a área total de 300,00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA, CPF 003.999.069-91, RG 296.033/PR, brasileiro, médico, separado, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, n.º 711, apartamento 1201, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR

AV.1-48.116, de 27 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.116, de 25/07/2017. ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior): conforme averbação n.º 03 (AV.3) da matrícula n.º 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a **ÁREA DA QUARTA PARTE COM 108.215,00 m²**, objeto do registro n.º 02 (R.2) da referida matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 7055, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98, de 09/06/98, da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

(a) _____ Oficial. - M A O N

R.2-48.116, de 27 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.116 de 25/07/2017. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/06/2017, contida nos autos de execução fiscal n.º 010106/2009, expedido pela Vara Cível e Anexos de Matinhos-PR, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 421,93. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. Funrejus: R\$ 0,85. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - M A O N

R.3-48.116, de 06 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO N.º 168.077 de 31/08/2023. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 02/08/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0011371-29.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 346,15. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 0,70 Fundep: R\$ 4,65, ISS: R\$ 4,65. SELO N.º SFR11J1R1P.49jNZ-XvMen.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) _____ Oficial. - GPN

R.4-48.116, de 21 de Novembro de 2024.

PROTOCOLO N.º 176.751 de 19/11/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/11/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0012314-31.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 934,32. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,87. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO N.º SFR11J1R1P.3tP.mUju5-4wweZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) _____ Oficial. - GPN